

## **Nota Oficial: Tabelamento de Frete**

As entidades signatárias deste documento reforçam que são absolutamente contra o tabelamento de frete e demonstram sua grande indignação com a tentativa do Governo Federal, na última quarta-feira (04), em aprovar a Medida Provisória 832/2018 por meio de manobras no Congresso Nacional.

Com forte apoio do Governo Federal, foi aprovada na Comissão Mista o texto da Medida Provisória do tabelamento de frete. Todos os esforços das entidades do agronegócio em propor alterações ao texto não sensibilizaram o relator, Dep. Osmar Terra, que optou por manter o texto sem mudanças significativas em relação à MP 832/2018, enviada pelo Governo Federal em final de maio passado. Diante de tais fatos, as entidades abaixo listadas consideram que as oportunidades para se negociar aprimoramentos no texto da Medida Provisória do tabelamento do frete foram esgotadas.

Alertamos para a grande irresponsabilidade que representa a legalização do tabelamento de frete e pedimos aos parlamentares que não apoiem a votação desta Medida Provisória. É vital que os parlamentares tenham a percepção correta do que significa impor um tabelamento de frete sobre o setor produtivo e os impactos de curto, médio e longo prazos que dele decorrem.

Os números dos impactos do tabelamento, já em vigência desde 30 de maio, nos índices de inflação são prova contundente do erro que significa esta medida. O IPC Fipe de junho para o setor de alimentação foi de 3,14%, sendo que em abril havia sido negativo em -0,10%. No setor de transportes, o IPC em junho foi de 1,01%, tendo sido 0,05% em abril. Já o IPCA-15 do IBGE trouxe índices de 2,03% e 1,58% para os setores de alimentação e transportes. Lembrando que em abril tais índices foram abaixo de 0,1%. Não se pode subestimar tais impactos para o controle inflacionário brasileiro, nem tampouco afirmar, levemente, que os ajustes inflacionários já ocorreram e são coisa do passado. Considerando que a Medida Provisória estabelece que os preços serão revisados semestralmente e, não havendo publicação de nova tabela, essa será corrigida para cima pelo IPCA, o que evidencia o impacto inflacionário permanente e inercial na economia do País.

O tabelamento de frete trouxe danos irreparáveis para a comercialização da safra 2017/18. O mercado de grãos ficou o mês de junho inteiro sem negócios. A segunda safra de milho está em plena colheita e o produtor não sabe ainda onde vai estocar sua produção. As exportações de milho, devido ao represamento da produção, cairão, pelo menos, 10%, sem qualquer benefício ao produtor de frango e suíno no mercado interno. A segunda safra de feijão será severamente comprometida, pois os

preços despencaram pela falta de demanda pelo produto. Os custos de frete dispararam. Os laticínios estão pagando 40% mais caro para buscar leite no produtor. A indústria de soja está movimentando produtos pagando fretes 30% mais altos.

Se eram fretes mais altos que o governo queria, ele já conseguiu. O tabelamento vai agravar essa situação e o governo se esconde atrás do movimento dos caminhoneiros para ignorar o problema que ele mesmo está criando.

Os transportadores de produtos agrícolas, sejam cereais, oleaginosas, leite e carnes, estão acumulando um passivo incalculável. Devido a incompetência do próprio Governo Federal, incapaz de publicar uma tabela de frete utilizável no mercado e sem prejuízo à safra comercializada, durante a vigência da MP estão todos sujeitos a serem acionados judicialmente por seu não cumprimento. E a inaplicabilidade das tabelas da ANTT se transformaram em culpabilidade dos transportadores. É um achaque amparado em lei contra quem produz.

Mas o pior ainda está por vir. A safra de grãos 2018/19 precisa ser plantada, por força de um calendário climático, entre setembro e novembro deste ano. Não se faz uma safra de mais de 200 milhões toneladas sem fertilizantes. O tabelamento de fretes não só impediu o produtor rural de comprar fertilizantes no calendário correto, como também está impondo custos muito mais altos. A safra a ser colhida em 2019 terá custos de produção muito mais altos, o que pressionará os preços dos alimentos. Além disso, na perspectiva de maiores custos e incapacidade de adquirir o fertilizante necessário, a produção vai cair.

Ouvimos do relator Dep. Osmar Terra que sua intenção era estabelecer um piso mínimo de frete baseado apenas nos custos. Não foi isso que ele optou ao publicar seu relatório. O conceito de piso mínimo para o relator são os custos operacionais totais, ou seja, até mesmos os custos não desembolsáveis precisarão ser cobertos pelos usuários de transporte rodoviário. É, sem a menor dúvida, um tabelamento forçado por lei. O relator está realmente convencido que cabe ao setor produtivo bancar todos os custos das transportadoras, até mesmo os de agenciamento. É um grande desincentivo para aumento de escala de operação e ganhos de produtividade.

As portas para qualquer negociação foram fechadas na semana passada pelo Governo Federal. Infelizmente nenhuma sugestão do setor produtivo foi levada em conta. E no calor das discussões, ainda tentaram dar um agrado para os embarcadores, isentando de indenização até meados de julho, em troca de apoio do setor produtivo a pautar a votação na última quarta-feira. Evidentemente o setor produtivo se negou a fazer tal tipo de barganha, uma vez que nenhum tipo de penalidade deveria ter sido

incluída na Medida Provisória ou parecer, conforme o setor alertou previamente ao relator.

O tabelamento de frete obriga o setor produtivo a arcar, via aumento do custo do frete, com as ineficiências criadas pelo Governo Federal no setor de transporte rodoviário de carga. Devido a isso, as entidades abaixo assinadas se recusam a dar apoio a este tabelamento. E com isso aclamamos aos parlamentares que não aprovem esta Medida Provisória.

Entidades:

ABAG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRONEGÓCIO

ABBA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BATATA

ABCS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SUÍNOS

ABCZ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU

ABIEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNE

ABIFUMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FUMO

ABIOVE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS

ABRAFRIGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS

ABRAMILHO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE MILHO

ABRAPA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

ABRASS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA

ACRIMAT - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO

AENDA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEFENSIVOS GENÉRICOS

AGROBIO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE BIOTECNOLOGIA NA AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA

ALCOPAR - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ

AMPA - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

ANDEF - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA VEGETAL

APROSMAT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE ALGODÃO

APROSOJA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL- MS / FAMASUL

APROSOJA BR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SOJA

APROSOJA MT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CECAFÉ - CONSELHO DOS EXPORTADORES DE CAFÉ DO BRASIL

CITRUS BR - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE SUCOS CÍTRICOS

CNC - CONSELHO NACIONAL DO CAFÉ

FAEP - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

FAESP - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAMATO - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MATO GROSSO

FENSEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

FNBF - FÓRUM NACIONAL DE ATIVIDADES DE BASE FLORESTAL

FNS - FÓRUM NACIONAL SUCROENERGÉTICO

IBÁ - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES

OCB - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS

ORPLANA - ORGANIZAÇÃO DE PLANTADORES DE CANA DA REGIÃO CENTRO SUL DO BRASIL

SINDAN - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL

SINDIVEG - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL

SRB - SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA

UNICA - UNIÃO DA INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR

UNIPASTO - ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO À PESQUISA DE MELHORAMENTO DE FORRAGEIRAS

VIVA LÁCTEOS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LATICÍNIOS